



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Felício Lopes, nº 237 - Bairro Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: gabinete@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5243 - site: www.piuma.es.gov.br

DECRETO N.º 2.373, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o cronograma de pagamento dos servidores referente ao exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos IV do art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Cronograma de Pagamento dos servidores do Município de Piúma, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	28 (sexta-feira)
Fevereiro	25 (sexta-feira)
Março	31 (quinta-feira)
Abril	29 (sexta-feira)
Mai	30 (segunda-feira)
Junho	28 (terça-feira)
Julho	29 (sexta-feira)
Agosto	31 (quarta-feira)
Setembro	30 (sexta-feira)
Outubro	31 (segunda-feira)
Novembro	30 (quarta-feira)
Dezembro	18 (sexta-feira)* 23 (quarta-feira)

* O pagamento do 13º salário no mês de dezembro.

Art. 2º - O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 04 de janeiro de 2022.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma